



NOTA TÉCNICA 3/2022 - DGEP/REITORIA/IFPB

Em 30 de março de 2022.

*Altera a Nota Técnica nº 15/2021 - DGEP/REITORIA/IFPB, que define os procedimentos para a concessão do auxílio-transporte no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.*

**O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 8.112/90 e normas correlatas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 12 da Nota Técnica nº 15/2021-DGEP/Reitoria, de 07 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. É possível a concessão de auxílio-transporte quando utilizado serviço de transporte regular rodoviário seletivo ou especial, desde que atendido um dos seguintes critérios:

- a) nos casos em que a localidade de residência do servidor não seja atendida por meios convencionais de transporte; ou
- b) quando o transporte seletivo ou especial for comprovadamente menos oneroso para a Administração.

§ 1º No caso de concessões de auxílio-transporte por meio de "vans" faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de que o veículo está devidamente regulamentado pelas autoridades competentes de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 207/SGDP/ME, nas demais legislações pertinentes ao tema, devendo ser comprovado, de forma complementar, que a empresa possui CNPJ ativo e registro para o transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento.

§ 2º Os transportes classificados como "táxi", "mototáxi" ou "transporte aéreo" e similares não serão objetos de pagamento de auxílio-transporte.

§ 3º Além da documentação citada no § 1º, para todos os tipos de transporte regular rodoviário seletivo ou especial, o servidor deverá comprovar inequivocamente que a localidade não é atendida por meios convencionais de transporte através de documento emitido pelo órgão público competente." (NR)

*(assinado eletronicamente)*

**DANIEL VITOR DE OLIVEIRA NUNES**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por:

■ Daniel Vitor de Oliveira Nunes, DIRETOR - CD3 - DGEP-RE, em 30/03/2022 15:03:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 278899

Código de Autenticação: f473d4c2f1



**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.